

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 11/2017 UASG 153050

Nº Processo: 007210/2017-04. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de nitrogênio líquido para atender as demandas dos Departamentos dos Centros de Ciências Agrárias e Engenharias e do Centro de Ciências Exatas, Naturais e da Saúde da Universidade Federal do Espírito Santo. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 14/06/2017 de 08h00 às 11h00 e de 12h00 às 17h00. Endereço: Alto Universitário, S/n - Cx. Postal 16 ALEGRE - ES ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153050-05-11-2017. Entrega das Propostas: a partir de 14/06/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 28/06/2017 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

GUILHERME FOSSI NASCIMENTO
Pregoeiro

(SIDEC - 13/06/2017) 153050-15225-2017NE800001

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO
DO RIO DE JANEIROEXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 25156/2017 UASG 154034

Nº Processo: 23102002052201139. Objeto: Reconhecimento de inexigibilidade de licitação referente à contratação de serviço - renovação da assinatura de base de dados JSTOR (Art & Science II, VII e VIII, e Health and General Science - assinaturas de 2017). Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Fornecedor exclusivo. Declaração de Inexigibilidade em 12/06/2017. NURIA MENDES SANCHEZ. Pró-Reitora de Administração. Ratificação em 12/06/2017. LUIZ PEDRO SAN GIL JUTUCA. Reitor. Valor Global: R\$ 36.612,00. CNPJ CONTRATADA : 07.685.582/0001-36 DOT LIB REPRESENTAÇÃO EDITORIAL LTDA.

(SIDEC - 13/06/2017) 154034-15255-2017NE801278

EDITAL Nº 7/2017

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Medicina, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o processo seletivo discente do Curso de Mestrado Profissional em Medicina (processo nº. 23102.002717/2017-08), conforme a Resolução UNIRIO nº 3.927, de 15 de maio de 2012, que dispõe sobre a implantação do Programa de Pós-Graduação em Medicina; a Resolução UNIRIO nº 2.937, de 2 de julho de 2008; a recomendação nº. 07/2008 do Ministério Público Federal; o Ofício Circular nº. 0489/2008/PR/CAPES; o Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999; o Decreto nº 6.932, de 11 de agosto de 2009; o Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009; Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989; Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003; Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014; Decreto nº 5.296, de 01 de dezembro de 2004; Acórdão TCU nº 1.935, de 29 de março de 2011, com a finalidade de preencher até 18 (dezoito) vagas por ordem de classificação dos aprovados. Edital está disponível na íntegra no endereço <http://www2.unirio.br/unirio/prog/ppgmed>.

ROSSANO KEPLER ALVIM FIORELLI
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Medicina

EDITAL Nº 11/2017

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem e Biociências (PPGENFBIO) do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS), da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o processo seletivo discente do Curso de Doutorado em Enfermagem e Biociências (Processo Nº 23102.002718/2017-44), de acordo com a Resolução UNIRIO Nº 3.394, de 10 de junho de 2010, que dispõe sobre a implantação do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem e Biociências, a Resolução UNIRIO Nº 2.937, de 2 de julho de 2008; a Recomendação nº 07/2008, do Ministério Público Federal; o Ofício Circular nº 0489/2008/PR/CAPES para o estipulado nas letras "d", "e", "f", "g" e "j"; a Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003; o Decreto nº 6.932, de 11 de agosto de 2009; o Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009; a Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014; a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989; o Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999; o Decreto nº 5.296, de 01 de dezembro de 2004; o Parecer CNE/CES nº 178/2012; o Acórdão TCU nº 1.935, de 29 de março de 2011; e o Acórdão nº 878/2007 TCU - 2ª CÂMARA, de 08 de maio de 2007; com a finalidade de preencher 29 vagas por ordem de classificação dos aprovados. Disponível na íntegra em <http://www2.unirio.br/unirio/ccbs/ppgenfbio>.

ROBERTO CARLOS LYRA DA SILVA
CoordenadoraAVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO Nº 17/2017

Comunicamos o adiamento da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 30/05/2017. Entrega das Propostas: a partir de 30/05/2017, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 21/06/2017, às 13h00 no site www.comprasnet.gov.br. Objeto: Pregão Eletrônico - O presente Pregão Eletrônico tem por objetivo a Concessão administrativa de uso de bem público, na forma onerosa, de duas unidades de alimentação desta Universidade (Restaurante Escola e lanchonete do 4º andar do prédio do Restaurante Escola) para empresa especializada na prestação de serviços de alimentação para fornecimento de refeições (almoço e jantar) e fornecimento de lanches e artigos de cafeteria, respectivamente, à comunidade da UNIRIO. Assegurando uma alimentação balanceada e condições higiênicas-sanitárias adequadas, conforme especificações constantes neste Termo de Referência e seus Anexos.

MARCELO LEIRAS DA SILVA
Pregoeiro

(SIDEC - 13/06/2017) 154034-15255-2017NE800012

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL Nº 136, DE 9 DE JUNHO DE 2017

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto no subitem 11.1 do Edital nº 212/2016, de abertura de Concurso Público para provimento de vagas em cargos Técnico-Administrativos em Educação, publicado no Diário Oficial da União de 29 de agosto de 2016, bem como o estabelecido na Orientação Normativa nº 3, de 1º de agosto de 2016, da Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, publicada no Diário Oficial da União de 02 de agosto de 2016.

Torna pública a Convocação dos Candidatos autodeclarados pretos ou pardos aprovados no Concurso Público até o limite máximo de Candidatos classificados que deverão constar do Edital de Homologação, conforme relação estabelecida no subitem 12.1 do Edital de Abertura do Certame, para participar de entrevista de verificação da veracidade da Autodeclaração preenchida para fins de concorrência às vagas reservadas a negros.

1. Do local de realização da entrevista:

1.1 - As entrevistas serão realizadas na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, localizada Rua Miguel de Frias, nº 9 - Prédio da Reitoria - 1º andar - Icaraí - Niterói - RJ.

2. Da convocação:

2.1. A convocação dos Candidatos dar-se-á, por meio do presente Edital, por meio de telegrama, com Aviso de Recebimento (AR), e correio eletrônico, conforme os dados cadastrais informados no Requerimento de Inscrição, os quais deverão ser mantidos atualizados pelo Candidato junto à Coordenação de Pessoal Técnico-Administrativo, localizada na Rua Miguel de Frias, nº 9 - Prédio da Reitoria - 1º andar - Icaraí - CEP 24220-900 - Niterói - RJ.

2.1.1. Para atualização dos dados cadastrais, de que trata o subitem 2.1, o Candidato deverá encaminhar solicitação por escrito, com firma reconhecida por autenticidade, pessoalmente ou por meio dos Correios, Coordenação de Pessoal Técnico-Administrativo, localizada na Rua Miguel de Frias, nº 9 - Prédio da Reitoria - 1º andar - Icaraí - CEP 24220-900 - Niterói - RJ.

3. Da realização da entrevista:

3.1. O Candidato deverá apresentar-se à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, cujo endereço encontra-se no subitem 1.1, conforme agendamento de que trata o Anexo I, munido do original do documento oficial de identidade e de foto 3x4 recente, sem os quais não poderá se submeter à entrevista.

3.1.1. O Candidato deverá apresentar-se com trinta minutos de antecedência do horário agendado no Anexo I para a realização de sua entrevista.

3.1.2. A entrevista será presencial e individual.

3.2. O Candidato que não atender à presente convocação ou que comparecer após o horário determinado para a realização de sua entrevista será excluído do Concurso, por ato da Coordenação de Pessoal Técnico-Administrativo da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal Fluminense.

3.3. A entrevista de verificação da veracidade da Autodeclaração será realizada por Comissão Específica, instituída pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal Fluminense, a qual terá competência deliberativa.

3.3.1. A Comissão Específica, de que trata o subitem 3.3, será composta por cinco servidores técnico-administrativos da Universidade Federal Fluminense, distribuídos por gênero e cor.

3.4. No ato da realização da entrevista, o Candidato deverá ratificar a opção realizada em seu Requerimento de Inscrição, preenchendo e assinando documento, fornecido pela Comissão Específica, de Autodeclaração de que é preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

3.4.1. Caso o Candidato se recuse a preencher e/ou assinar o documento de Autodeclaração de que é preto ou pardo, de que trata o subitem 3.4, o mesmo será excluído do Concurso Público por ato da Comissão Específica.

3.4.2. O documento de Autodeclaração deverá compor o processo de nomeação do Candidato, caso o mesmo seja nomeado.

3.5. A Comissão Específica, responsável pela verificação da veracidade da Autodeclaração, considerará, tão somente, os aspectos fenotípicos do Candidato, em cumprimento ao disposto no § 1º, do artigo 2º, da Orientação Normativa nº 3, de 1º de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 2 de agosto de 2016, o Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, a partir de sua visualização na entrevista presencial e do preenchimento da Autodeclaração.

3.6. O Candidato será considerado não enquadrado na condição de negro quando a maioria simples dos membros da Comissão Específica deliberar que o mesmo não apresenta aspectos fenotípicos de preto ou pardo, dando cumprimento ao disposto no § 1º, do artigo 2º, da Orientação Normativa nº 3, de 1º de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 2 de agosto de 2016, o Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4. Do resultado preliminar da entrevista:

4.1. O Candidato será informado do resultado da entrevista, presencialmente, na mesma data de sua realização.

5. Do recurso:

5.1. Será permitido ao Candidato, não enquadrado na condição de negro, interpor recurso único, por escrito, devidamente fundamentado, em prazo a ser informado pela Comissão Específica, no ato da informação do resultado da entrevista.

5.2. O resultado do recurso será comunicado ao Candidato, presencialmente, pela Comissão Específica, em dia, hora e local informados ao Candidato no ato da interposição do recurso.

5.3. Caso o recurso não seja acatado, o Candidato será excluído do Concurso Público por ato da Comissão Específica, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, em cumprimento ao disposto no § 3º, do artigo 2º, da Orientação Normativa nº 3, de 1º de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 2 de agosto de 2016, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

5.4. Caso o Candidato não enquadrado na condição de negro não interponha recurso, de que trata o subitem 5.1, o mesmo será excluído do Concurso Público por ato da Comissão Específica, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, em cumprimento ao disposto no § 3º, do artigo 2º, da Orientação Normativa nº 3, de 1º de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 2 de agosto de 2016, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

6. Do resultado final da entrevista:

6.1. O resultado final das entrevistas será divulgado no dia 06 de julho de 2017, a partir das 14 horas, no endereço eletrônico do Concurso <www.coseac.uff.br/concursos/uff/2017>.

7. Das disposições finais:

7.1. Na hipótese de exclusão do Candidato, na forma do disposto nos subitens 5.3 e 5.4, será convocado para participar da entrevista de verificação da veracidade da Autodeclaração o Candidato autodeclarado preto ou pardo classificado na posição imediatamente subsequente à posição do último Candidato convocado para participar da entrevista para as vagas reservadas a negros, para o mesmo cargo/área, do respectivo Município.

7.2. As vagas reservadas a negros oferecidas no Edital nº 212/2016 que não forem preenchidas, por falta de Candidato autodeclarado preto ou pardo homologado, serão preenchidas por Candidatos homologados na listagem de ampla concorrência, no mesmo cargo/área do respectivo Município.

7.3. A Universidade Federal Fluminense se reserva o direito de promover as alterações que se fizerem necessárias nesta fase do Concurso, em razão de atos não previstos ou imprevisíveis.

7.4. A Autodeclaração é de inteira responsabilidade do Candidato, devendo este responder por qualquer falsidade, conforme o disposto no Parágrafo Único, do artigo 2º, da Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014, e no § 3º, do artigo 2º, da Orientação Normativa nº 3, de 1º de agosto de 2016.

7.5. A Autodeclaração é válida, exclusivamente, para este Concurso Público, não podendo ser utilizada para outros processos de qualquer natureza.

7.6. Toda menção a horário neste Edital e em seu Anexo terá como referência a hora oficial de Brasília/DF.

7.7. O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isso venha a gerar, direitos ou obrigações em relação aos interessados.

7.8. Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão avaliados pela Comissão Específica em conjunto com a Coordenação de Pessoal Técnico-Administrativo e com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal Fluminense.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO